CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do Vereador
Ilker Moraes

PROJETO DE LEI Nº 30 DE 2018

Altera o Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 17.672, de 29 de abril de 2015, que da reconhecimento de pessoas jurídicas de direito privado sem Fins Lucrativos como Entidades de Utilidade Pública, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° O Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 17.672, de 29 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º. .....

Parágrafo Único – As declaração de cumprimento das exigências previstas nas alíneas "c", "d" e "e" deste artigo deverão ser comprovadas através de **certidões negativas** dos órgãos de justiça ou fiscal de nível Federal, Estadual e Municipal.

.....

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marabá, 04 de Junho de 2018.

Atenciosamente,

Ilker moraes ferreira

Vereador Ilker Moraes
Câmara Municipal de Marabá